



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 74 | Quarta-feira, 17 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - Interino

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Gestão

Air Praeiro Alves
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Antenor de Figueiredo Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Iracilda Maria Dantas de Campos
Secretária Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Célio Rodrigues da Silva
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal de Educação - CME	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Gestão	02
Gabinete	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	05
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	05
Secretaria Municipal de Educação	05
Portaria	08
Secretaria Municipal de Fazenda	11
Secretaria Municipal de Obras Públicas	20
Procedimento Administrativo	20
Secretaria Municipal de Ordem Pública	20
Portaria	20

Conselhos

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO Nº 05/2021/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, e, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 02/2020/CME/Cuiabá e considerando o Parecer nº 02/2021/CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 08/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade Educacional **Hotelzinho e Berçário Happy Baby**, situada na Rua Caxaúbas nº 13, quadra 03, bairro: CPA I, CEP 78055-165 - Cuiabá/MT, visando à oferta da Educação Básica – Educação Infantil, tendo como mantenedora **Hotelzinho e Berçário Happy Baby LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 27.009.023/0001-13, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMpra-SE

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2021.

Luiz Batista Jorge

Presidente do CME/CBÁ/MT

RESOLUÇÃO Nº 04/2021/CME/CUIABÁ

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá** de acordo com o Parágrafo Único do art. 15 da Lei nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, e, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 035/2019/CME/Cuiabá e considerando o Parecer nº 01/2021/CME/Cuiabá, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 08/02/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Unidade Educacional **Hotelzinho e Berçário Happy Baby**, situada na Rua Caxaúbas nº 13, quadra 03, bairro: CPA I, CEP 78055-165 - Cuiabá/MT, visando à oferta da Educação Básica – Educação Infantil, tendo como mantenedora **Hotelzinho e Berçário Happy Baby LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.009.023/0001-13, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMpra-SE

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2021.



Luiz Batista Jorge
Presidente do CME/CBÁ/MT

Secretarias**Secretaria Municipal de Gestão****Gabinete****Portaria****PORTARIA SMGE Nº 175/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas Atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO** o lançamento das Progressões (elevação de padrão), referente ao mês de fevereiro, dos servidores relacionados abaixo, que cumpriram o interstício de tempo de serviço e que estão com a vida funcional regular, conforme sua movimentação de carreira, regida por lei específica.

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	PADRÃO	DECRETO/LEI DE ESTABILIDADE
2963998	ADILSON MOREIRA DE SOUZA	01/02/2000	8	1.259-A/1972
2574315	ANDREA FERREIRA DE LANES	01/02/1991	11	1.259-A/1972
2964621	ANOK LEQUE	15/02/2000	8	7.848/2020
4859404	ARNALDO MINERVINO	03/02/2015	3	4.570/2007
2968705	AUSTECLINIO BATISTA JUNIOR	03/02/2001	5	4.179/2007
2574330	BEATRIZ BATISTA DA SILVA	08/02/1991	11	1.259-A/1972
2963995	CAIRO LUIZ DA SILVA	01/02/2000	8	7.848/2020
2965401	CILVONE APARECIDA PASSOS	14/02/2000	8	7.848/2020
2575564	CLAUDEMIR JOSE BERNARDI	14/02/1991	7	1.259-A/1972
2964628	EDSON LAVRINHA LEMES	15/02/2000	8	4.384/2006
2575518	EVA NELSON DE FREITAS	14/02/1991	7	1.259-A/1972
2964597	FERNANDO NORONHA DE OLIVEIRA	14/02/2000	8	7.848/2020
2964808	FRANCISCO FERNANDES	09/02/2000	8	7.848/2020
2574314	FRANCISCO JOSÉ CARVALHO	06/02/1991	11	1.259-A/1972
2971142	GERALDO DUARTE LEAL FILHO	03/02/2001	5	4.179/2007
2575469	JACY RIBEIRO DE PROENÇA	14/02/1991	7	1.259-A/1972
2574398	JOANA ANDRELINA DE SOUZA	01/02/1991	11	1.259-A/1972
2964103	JOANISIO ROSA DE MORAIS	01/02/2000	8	7.848/2020
2575764	JOAO BATISTA DE ANDRADE	14/02/1991	7	1.259-A/1972
2964018	JOSÉ ARIANO XIMENES	36557	8	7.848/2020
2964641	JOSE CARLOS DE SOUZA	36570	8	1.259-A/1972
2575646	JOSE DA SILVA CINTRA	33283	7	1.259-A/1972
2965098	LUIS AVELINO DE AMORIM FILHO	36557	8	7.848/2020

2965710	LUIZ ANTONIO CAETANO	36557	5	1.259-A/1972
2965006	LUZIA MARILSE CORREA OLIVEIRA	36557	8	7.848/2020
2575678	MAGDA REGINA CORREA NASCIMENTO	33283	7	1.259-A/1972
2575639	MARA LUCIA FATUCH BERNARDI	33283	7	1.259-A/1972
2575698	MARCOS TADEU LEQUE DINIZ	33283	7	1.259-A/1972
2575533	MARICELIA PADILHA DA COSTA	33283	7	1.259-A/1972
2557964	MOACIR TERTULIANO DE SIQUEIRA	32174	12	1.259-A/1972
2968710	ROSANGELA AREDES RODRIGUES	36925	5	4.179/2007
2963991	SALVADOR EUGENIO DE SOUZA	36557	8	7.848/2020
2965504	SANDRA MARA HAENISCH PEREIRA	36557	8	7.848/2020
4859622	WANDERSON ARRUDA DE OLIVEIRA	42044	3	7.517/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 167/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 014.034/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Lotar** a partir de 01/02/2021 na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o(a) servidor(a) ANDERSON DE JESUS

QUIRINO, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO, matrícula 4039512, que estava lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 16 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 166/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 011.811/2021, Despacho;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Averbação de Tempo de Serviço não concomitante**, 05 (cinco) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia, ao(a) servidor(a) MARA LUCIA FATUCH BERNARDI, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 2575639, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 165/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas



atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 8805/2021, Despacho;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Averbação de Tempo de Serviço não concomitante**, 10 (dez) meses e 10 (dez) dias, ao (a) servidor (a) ARISTIDES JANUARIO DA COSTA NETO, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 2965997, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 164/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 007.839/2021, Despacho;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Averbação de Tempo de Serviço não concomitante**, 08 (oito) meses e 26 (vinte e seis) dias, ao (a) servidor (a) VERA LUCIA DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 4850158, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 160/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 9555/2021, ;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portaria SMGE nº 1730/2017, Portaria SMGE nº 625/2018 e Portaria SMGE nº 626/2018 referente a **Licença Capacitação**, do(a) servidor(a) ULISSES BATISTA SANTANA DA COSTA CRUZ, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, matrícula 2589098, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, para

regularização de falta funcional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 15 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 156/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 013.739/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Lotar** a partir de 15/02/2021 na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, o(a) servidor(a) JACKSON

MESSIAS DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, matrícula

2974034, que estava lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 12 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 154/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 005.603/2021, Despacho;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Averbação de Tempo de Serviço não concomitante**, 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias, ao(a) servidor(a) ROSILANDIA BARBOSA DE PAIVA ARAUJO,

ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 2968712, lotado

(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 153/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 003.420/2021, Despacho;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Averbação de Tempo de Serviço não concomitante**, 02 (dois) anos e 15 (quinze) dias, ao (a) servidor

(a) ELIZABETH RODRIGUES CORREA, ocupante do cargo de PROFESSOR (A), matrícula 2965972, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 152/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 005.611/2021, Despacho;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Averbação de Tempo de Serviço não concomitante**, 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, ao (a) servidor (a) ANA ISABEL DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR (A), matrícula 4850128, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 151/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 001.641/2021, Despacho;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Averbação de Tempo de Serviço não concomitante**, 05 (cinco) anos e 03 (três) meses, ao (a) servidor



(a) CARLOS ANTONIO DE CARVALHO, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 2968789, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 150/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 001.646/2021, Despacho;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Averbação de Tempo de Serviço não concomitante**, 04 (quatro) anos e 27 (vinte e sete) dias, ao (a) servidor (a) JOSE DOMINGOS DE SOUZA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 2965965, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 149/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 091.390/2020, Despacho;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Averbação de Tempo de Serviço não concomitante**, 03 (três) anos, 01 (um) mês e 17 (dezessete) dias, ao (a) servidor (a) LUIZ MONTEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR (A), matrícula 2965757, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 147/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 000.668/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Lotar** a partir de 10/02/2021 na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL o(a)

servidor(a) RODRIGO CESAR LIMA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM

EXTINÇÃO, matrícula 4038398, que estava lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 11 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 129/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 010.329/2021, Despacho;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Averbação de Tempo de Serviço não concomitante**, 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, ao(a) servidor(a) SELMA LOPES DE AMORIM UEMURA,

ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 2965421, lotado

(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 128/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 76479/2020, Despacho;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir **Averbação de Tempo de Serviço não concomitante**, 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 13 (treze) dias, ao(a) servidor(a) ROSANGELA APARECIDA DE CAMPOS MELO,

ocupante do cargo de PROFESSOR(A), matrícula 4027591, lotado

(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 10 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 124/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 87.274/2020, Despacho;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria SMGE nº 482/2001 de 08/03/02, de 08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente a **averbação de tempo de serviço** do (a) servidor (a) LUIZ UDINIR SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 2967707, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Onde se lê: 08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

Leia-se: 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 08 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 122/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas

atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 87.274/2020, Despacho;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria SMGE nº 20/2021 de 18/01/2021, referente a **averbação de tempo de serviço**, do (a) servidor (a) LUIZ UDINIR SILVA, ocupante do cargo de PROFESSOR(A), Matrícula 2967707, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 08 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE



Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos**Coordenadoria de Contratos e Aditivos****Extrato de contrato**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021 – Originário do PREGÃO PRESENCIAL 01/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ e Processo Administrativo Nº 008.234/2021. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Turismo, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Iracilda Maria Dantas de Campos. **CONTRATADA:** DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.037.787/0001-54, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Handerson Gabriel da Costa Oliveira. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, auxiliar administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES - Vale do Rio Cuiabá, conforme Edital e anexos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 22101; Projeto Atividade: 2003; Natureza da Despesa: 33.90.37; Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 84.493,08 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ, Contrato nº 029/2021/PMC, realizado com fundamento na Lei nº Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009, do Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011 e 5.456 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Secretaria Municipal de Educação**EDITAL DE RESTABELECIMENTO DE PRAZO Nº 004/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

Considerando o Ato de Nomeação Nº 216/2020 de 13 de Março de 2020 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT Nº1910 de 19 de Maio de 2020.

Considerando o Decreto Nº 7.849 de 20 de Março de 2.020 publicado no Diário Oficial de Contas / TCE-MT Nº 1874 de 24 de Março de 2020, que estabelece que os servidores públicos municipais deverão exercer as atribuições de suas competências pelo sistema home office, o qual será definido pelo gestor da respectiva Secretaria Municipal de lotação.

Considerando o Decreto Nº 7.900 de 09 de Maio de 2020 publicado no Diário Oficial de Contas / TCE-MT Nº 1905 de 12 de Maio de 2020, que suspendeu a Nomeações de servidores aprovados em Concurso Público.

Considerando que o prazo para entrega da documentação do candidato nomeado no ATO GP Nº 216/2020 foi suspenso antes do início do prazo legal, tendo em vista o Decreto Nº 7.849 de 20 de Março de 2.020, fica restabelecido o prazo de 30 dias para efetivação da entrega documental do candidato;

Considerando o item 16.9 do Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019 o candidato convocado no ATO GP Nº 216/2020, poderá solicitar a prorrogação de prazo, caso entenda necessário.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar para entrega de documentação o candidato nomeado no ATO GP Nº 216/2020 abaixo especificado:

Cargo: Técnico de Nível Superior

Especialidade: Engenheiro Civil

Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	Nome	Lista
2	JORGE ALEXANDRE LIMA DE SOUZA	AC

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 30 (trinta) dias **contados da data da publicação do Edital de Reestabelecimento de prazo**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

Art. 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

- ter sido aprovado no presente concurso;
- ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal;
- comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/ habilitação profissional, conforme item 2.2 deste Edital;
- possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com artigo 25 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;
- apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá.
- apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

Art. 3º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar a documentação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de fotocópia e original:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título de eleitor;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (caso não possua cadastro será necessária a apresentação de cópia das primeiras páginas da carteira de trabalho);

Comprovante de endereço atual;

Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;

Certidão de Nascimento dos dependentes;

Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;

Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);

Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;

II – Mediante apresentação de Originais:

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e



parecer da Equipe Multiprofissional (de acordo com os exames apresentados § 3º);

Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;

Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;

Apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá;

Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal);

Uma 01 foto recente 3x4;

Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Anexo III do Edital:

NÍVEL SUPERIOR:

Cargo/Perfil Profissional	Requisitos Básicos
Técnico Nível Superior: Engenharia Civil	- Diploma de Graduação de Engenheiro Civil

§1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§ 3º - Para Homologação do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, Art. 2º, item II, letra a, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional, deverão ser apresentados os seguintes exames (conforme Decreto Nº 7.493 de 16 de Outubro de 2019 publicado no DOC nº 1753 em 18 de Outubro de 2019):

Hemograma completo em jejum;

Glicemia em jejum;

Reação sorológica para Lues (V.D.R.L.);

Gama GT (Gama GlutamilTransferase);

Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);

Eletrcardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;

Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);

Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);

Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;

Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;

Exame de urina tipo I (E.A.S.);

Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;

Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);

Eletoencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

ColpocitologiaOncotica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos ;

Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;

Transtorno Dissociativo de Identidade (TDI);

§4º Não serão aceitos exames, com mais de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição do documento. (DECRETO Nº 7.493 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, Art. 4º).

§ 5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§ 6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§ 7º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo

previsto no § 1º do art. 1º.

§ 8º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§ 9º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§ 10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§ 11º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§ 12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§ 13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§ 14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§ 15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§ 16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§ 17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§ 18º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, em Cuiabá-MT, 12 de Fevereiro de 2021.

Edilene de Souza Machado

Secretário Municipal de Educação de Cuiabá/MT

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional: O interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica em uma das empresas listadas abaixo:

SIGA - Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Av. Pres. Getúlio Vargas, 381 A - Centro Norte, Cuiabá - MT, 78005-370; Whatsapp (65) 98112-4140 e (65) 98468-6703. E-mail: atendimento@sigaseguranca.com.br; Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º deste Ato.

Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal) localizada na Rua General Anibal da Mata nº 135, esquina com a Avenida Miguel Sutil, bairro Duque de Caxias.

EDITAL DE RESTABELECIMENTO DE PRAZO Nº 003/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que:

Considerando o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cuiabá-MT, na Secretaria Municipal de Educação de que trata o Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019, de 12 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1670 de 15 de Julho de 2019, pela Retificação 01 de 26 de Julho de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1687 de 02 de Agosto de 2019, Retificação 02 de 05 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1691 de 07 de Agosto de 2019, Retificação 03 de 22 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1710 de 27 de Agosto de 2019, Retificação 04 de 26 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1742 de 03 de Outubro de 2019 e Edital Complementar nº 01 de 29 de Agosto de 2019 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1714 de 02 de Setembro de 2019;

Considerando o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação 01, publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº 1789 de 05 de Dezembro de 2019.

Considerando os Atos de Nomeação Nº 188/2020 e Nº 195/2020 de 04 de Março de 2020 publicado no Diário Oficial de Contas/TCE-MT nº1860 de 09 de Março de 2020.

Considerando o Decreto Nº 7.849 de 20 de Março de 2.020 publicado no Diário Oficial de Contas / TCE-MT Nº 1874 de 24 de Março de 2020, que estabelece que os servidores públicos municipais deverão exercer as atribuições de suas competências pelo sistema home office, o qual será definido pelo gestor da respectiva Secretaria Municipal de lotação.

Considerando o Decreto Nº 7.900 de 09 de Maio de 2020 publicado no Diário Oficial de Contas / TCE-MT Nº 1905 de 12 de Maio de 2020, que suspendeu a Nomeações de servidores aprovados em Concurso Público.



Considerando que o prazo para entrega da documentação dos candidatos nomeados nos ATOS GP Nº 188/2020, GP Nº 195/2020 foram suspensos com 11 dias transcorridos do prazo legal, tendo em vista o Decreto Nº 7.849 de 20 de Março de 2.020, fica restabelecido o prazo complementar de 19 dias para efetivação da entrega documental dos candidatos;

Considerando o item 16.9 do Edital do Concurso Público N.º -002/PMC/SME/2019 os candidatos convocados nos ATOS GP Nº 188/2020, GP Nº 195/2020, poderão solicitar a prorrogação de prazo, caso entendam necessário.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar para entrega de documentação os candidatos nomeados nos ATOS, GP Nº 188/2020 e GP Nº 195/2020 abaixo especificados os candidatos que ainda não entregaram a documentação:

Cargo: Técnico de Nível Superior

Especialidade: Arquiteto

Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	Nome	Lista	Observação
1	TATIANE CRISTINE SILVA KONO DE OLIVEIRA	AC	

Cargo: Técnico de Nível Superior

Especialidade: Nutricionista

Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	Nome	Lista	Observação
1	CAROLINA GIRARDON DINARTE MOREIRA	AC	Já entregou documentação

Cargo: Técnico de Nível Superior

Especialidade: Bacharel em Direito

Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	Nome	Lista	Observação
1	LUANA MANULANY DE ARRUDA PEREIRA SANTIAGO	AC	Já entregou documentação
2	DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS	AC	Já entregou documentação
3	GABRIELA BUENO VILELA	AC	

Cargo: Técnico de Nível Superior

Especialidade: Contador

Nível de Escolaridade: Superior

Nº Class.	Nome	LISTA	Observação
1	LUCAS DOS REIS CARVALHO	AC	Já entregou documentação
2	JÉSSICA NAYARA SILVA OLIVEIRA	AC	

§ 1º A posse efetivar-se-á, no prazo de até 19 (Dezenove) dias **contados da data da publicação do Edital de Reestabelecimento de prazo**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Cuiabá/MT, local em que o nomeado assinará o seu Termo de Posse, momento a partir do qual estará habilitado a entrar em exercício no cargo no prazo legal.

Art. 2º Para ter direito à posse, o candidato nomeado deverá comprovar, sem prejuízo dos demais exigidos por lei, os seguintes requisitos:

- ter sido aprovado no presente concurso;
- ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- estar quite com as obrigações eleitorais e com o fisco municipal;
- comprovar, por ocasião da posse, os requisitos básicos exigidos para o cargo/habilitação profissional, conforme item 2.2 deste Edital;
- possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, a fim de detectar doenças incapacitantes pré-existentes e incompatíveis com o exercício do cargo, realizado por junta médica oficial vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá de acordo com artigo 25 da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003;

h) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

i) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;

j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

k) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

l) apresentar declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração de não exercer qualquer atividade pública ou privada incompatível com o exercício de sua função;

m) apresentar Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

n) apresentar Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

o) apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá.

p) apresentar outros documentos que se fizerem necessários e relacionados no edital de convocação, por ocasião da convocação para a posse.

Art. 3º Para fins de comprovação dos requisitos de que tratam os incisos do § 2º do art. 1º, o candidato nomeado deverá protocolar a documentação, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira, Nº 292, Bairro: Bandeirantes, os documentos abaixo indicados:

I – Mediante apresentação de fotocópia e original:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título de eleitor;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado (caso não possua cadastro será necessária a apresentação de cópia das primeiras páginas da carteira de trabalho);

Comprovante de endereço atual;

Certidão de Casamento ou Sentença Declaratória de União Estável ou Escritura pública de União Estável;

Certidão de Nascimento dos dependentes;

Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação;

Documento e quitação com o serviço militar ou certificado de desobrigação militar expedido pelo exército para homens com mais de 45 anos;

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF);

Número da Conta e Agência do Banco do Brasil S/A, se houver;

II – Mediante apresentação de Originais:

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional (de acordo com os exames apresentados § 3º);

Certidão de Quitação e crime Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;

Certidão Criminal Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

Certidão Criminal da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus;

Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na CF/88;

Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;

Apresentar Certidões Negativas de penalidades do Estado de Mato Grosso e do Município de Cuiabá;

Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal);

Uma 01 foto recente 3x4;

Requisitos básicos exigidos para o cargo/área, conforme abaixo especificado:

Anexo III do Edital:

NÍVEL SUPERIOR:

Cargo/Perfil Profissional	Requisitos Básicos
Técnico Nível Superior: Arquiteto	- Diploma de graduação em Arquitetura.

NÍVEL SUPERIOR:

Cargo/Perfil Profissional	Requisitos Básicos
---------------------------	--------------------



Técnico Nível Superior: Nutricionista	- Diploma de graduação em Nutrição.
--	-------------------------------------

NÍVEL SUPERIOR:

Cargo/Perfil Profissional	Requisitos Básicos
Técnico Nível Superior: Bacharel em Direito	- Diploma de graduação de Bacharel em Direito.

NÍVEL SUPERIOR:

Cargo/Perfil Profissional	Requisitos Básicos
Técnico Nível Superior: Contador	- Diploma de graduação de Contabilidade.

§1º - Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

§2º - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, apenas as declarações ou certidões originais. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

§3º - Para Homologação do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, Art. 2º, item II, letra a, expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional, deverão ser apresentados os seguintes exames (conforme Decreto Nº 7.493 de 16 de Outubro de 2019 publicado no DOC nº 1753 em 18 de Outubro de 2019):

Hemograma completo em jejum;

Glicemia em jejum;

Reação sorológica para Lues (V.D.R.L.);

Gama GT (Gama GlutamilTransferase);

Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);

Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;

Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;

Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);

Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);

Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista;

Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista;

Exame de urina tipo I (E.A.S);

Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação no Conselho Federal de Medicina;

Teste Palográfico (Avaliação Psicológica);

Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;

ColpocitologiaOncotica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos ;

Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;

Transtorno Dissociativo de Identidade (TDI);

§4º Não serão aceitos exames, com mais de 60 (sessenta) dias contados da data de expedição do documento. (DECRETO Nº 7.493 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019, Art. 4º).

§5º O candidato que Tomar Posse deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Educação para entrar exercício no cargo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de exoneração.

§6º O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

§7º. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º do art. 1º.

§8º Da mesma forma, será considerado desistente o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.

§9º A posse do candidato nomeado não afasta a prerrogativa da Administração Pública Municipal de retomar o exame dos documentos apresentados pelo empossado, com vistas à verificação de sua idoneidade e compatibilidade legal.

§10º A lotação do servidor dentro da estrutura administrativa deste ente federado fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, respeitados os mandamentos legais de regência da carreira.

§11º O servidor empossado, mediante Concurso Público, fará jus aos benefícios estabelecidos na legislação vigente.

§12º O candidato aprovado, ao ser empossado, ficará sujeito ao Regime Estatutário, conforme o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuiabá, e às normas internas da Prefeitura do Município de Cuiabá.

§13º O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará sujeito ao Estágio Probatório pelo período de 3 (três) anos, observada a legislação vigente.

§14º O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

§15º Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de posse e não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

§16º Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial de Contas Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (<http://www.tce.mt.gov.br>) e no site <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>.

§17º É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

§18º Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cuiabá poderá solicitar outros documentos complementares.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, em Cuiabá-MT, 12 de Fevereiro de 2021.

Edilene de Souza Machado

Secretário Municipal de Educação de Cuiabá/MT

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Certificado de Sanidade e Capacidade Física APTO expedido pela Perícia Médica e parecer da Equipe Multiprofissional: O interessado deverá fazer o agendamento para a perícia médica em uma das empresas listadas abaixo:

SIGA - Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Av. Pres. Getúlio Vargas, 381 A - Centro Norte, Cuiabá - MT, 78005-370; Whatsapp (65) 98112-4140 e (65) 98468-6703. E-mail: atendimento@sigaseguranca.com.br; Ressalta-se que somente serão agendados para a perícia médica os candidatos que já estiverem de posse dos exames constantes no § 3º do art. 3º deste Ato.

Certidão Negativa de débitos fiscais do município de Cuiabá, expedida pela Procuradoria Geral do Município (Procuradoria Fiscal) localizada na Rua General Anibal da Mata nº 135, esquina com a Avenida Miguel Sutil, bairro Duque de Caxias.

Portaria

PORTARIA Nº 97/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ:

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
090/2020	B R I D G E E COMUNICAÇÃO INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DIGITAL DA VIDA FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTA, GESTÃO ARQUIVISTA, ACERVO DE DOCUMENTOS, INTEGRAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, COM O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, UTILIZANDO SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ - MT.	Márcio Roberto Daima Matrícula Nº 4887604	Andrey Francisco Rocha Matrícula Nº 4896451	Simaias San Martins Mateus de Jesus Matrícula Nº 4873963	28/02/2020
104/2016	S T E L M A T TELEINFORMÁTICA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE REDE WIRELESS E DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CUIABÁ	Márcio Roberto Daima Matrícula Nº 4887604	Flávio Augusto Botelho da Silva Matrícula Nº 4875290	Andrey Francisco Rocha Matrícula Nº 4896451	28/02/2020



338/2020	STELMAT TELEINFORMÁTICA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PRIVATIVO, EXCLUSIVO E COM SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, DE FORMA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Márcio Roberto Daima Matrícula Nº 4887604	Flávio Augusto Botelho da Silva Matrícula Nº 4875290	Simaías San Martins Mateus de Jesus Matrícula Nº 4873963	27/08/2020
005/2021	OI S/A	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS TERRESTRES POR FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À REDE DE COMPUTADORES (INTERNET) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SME.	Márcio Roberto Daima Matrícula Nº 4887604	Flávio Augusto Botelho da Silva Matrícula Nº 4875290	Andrey Francisco Rocha Matrícula Nº 4896451	11/01/2021
124/2020	DATA MANAGER - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DO TIPO PORTÁTIL (NOTEBOOK), DE MESA (DESKTOP) E PEÇAS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO SOB DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ E SUAS SECRETARIAS.	Márcio Roberto Daima Matrícula Nº 4887604	Andrey Francisco Rocha Matrícula Nº 4896451	Flávio Augusto Botelho da Silva Matrícula Nº 4875290	16/03/2020
125/2020	GTI TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELE EPP	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DO TIPO PORTÁTIL (NOTEBOOK), DE MESA (DESKTOP) E PEÇAS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO SOB DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ E SUAS SECRETARIAS.	Márcio Roberto Daima Matrícula Nº 4887604	Andrey Francisco Rocha Matrícula Nº 4896451	Flávio Augusto Botelho da Silva Matrícula Nº 4875290	16/03/2020
126/2020	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DO TIPO PORTÁTIL (NOTEBOOK), DE MESA (DESKTOP) E PEÇAS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO SOB DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	Márcio Roberto Daima Matrícula Nº 4887604	Flávio Augusto Botelho da Silva Matrícula Nº 4875290	Andrey Francisco Rocha Matrícula Nº 4896451	16/03/2020
136/2020	BIOMTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE REGISTRO DE PRESENÇA DE ALUNOS E REGISTRO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR POR BIOMETRIA FACIAL, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, UTILIZANDO A TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL COMO CHAMADA ELETRÔNICA, COM ARMAZENAMENTO DOS DADOS EM SERVIDOR E/OU SERVIDOR EM NUVEM, SERVIÇO DE CONVERSÃO DE BASE DE DADOS, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NO REFERIDO SISTEMA.	Márcio Roberto Daima Matrícula Nº 4887604	Flávio Augusto Botelho da Silva Matrícula Nº 4875290	Andrey Francisco Rocha Matrícula Nº 4896451	20/03/2020
300/2019	NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, INTEGRADA POR SISTEMAS DE ALARMES E CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)	Márcio Roberto Daima Matrícula Nº 4887604	Flávio Augusto Botelho da Silva Matrícula Nº 4875290	Haydyl Olívia Fátima Pacheco Simões Matrícula Nº 4884934	24/07/2019
470/2019	W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO	Márcio Roberto Daima Matrícula Nº 4887604	Andrey Francisco Rocha Matrícula Nº 4896451	Flávio Augusto Botelho da Silva Matrícula Nº 4875290	23/10/2019
222/2020	CLARO S/A	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL	Márcio Roberto Daima Matrícula Nº 4887604	Flávio Augusto Botelho da Silva Matrícula Nº 4875290	Marinês de Fátima da Silva Matrícula Nº 2964474	28/05/2020
466/2020	LOG LAB INTELIGENCIA DIGITAL LTDA - EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SOB DEMANDA, DIMENSIONADA NA UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (JUST).	Márcio Roberto Daima Matrícula Nº 4887604	Estevão Luis Vasconcelos Matrícula Nº 4884957	Andrey Francisco Rocha Matrícula Nº 4896451	23/12/2020

LEIA-SE

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
----------	---------	--------	--------	----------------	-----------------	-------------

090/2020	BRIDG E COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DIGITAL DA VIDA FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTA, GESTÃO ARQUIVISTA, ACRÉVIO DE DOCUMENTOS, INTEGRAÇÕES, IMPLANTAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, COM O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS, UTILIZANDO SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ - MT.	Jorge Gabriel Ramires Junior Matrícula Nº 4032077/48992261	Andrey Francisco Rocha Matrícula Nº 4896451	Simaías San Martins Mateus de Jesus Matrícula Nº 4873963	10/02/2021
104/2016	STELMAT TELEINFORMÁTICA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE REDE WIRELESS E DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CUIABÁ	Jorge Gabriel Ramires Junior Matrícula Nº 4032077/48992261	Flávio Augusto Botelho da Silva Matrícula Nº 4875290	Andrey Francisco Rocha Matrícula Nº 4896451	10/02/2021
338/2020	STELMAT TELEINFORMÁTICA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS PRIVATIVO, EXCLUSIVO E COM SEGURANÇA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, DE FORMA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Jorge Gabriel Ramires Junior Matrícula Nº 4032077/48992261	Flávio Augusto Botelho da Silva Matrícula Nº 4875290	Simaías San Martins Mateus de Jesus Matrícula Nº 4873963	10/02/2021
005/2021	OI S/A	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS TERRESTRES POR FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À REDE DE COMPUTADORES (INTERNET) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SME.	Jorge Gabriel Ramires Junior Matrícula Nº 4032077/48992261	Flávio Augusto Botelho da Silva Matrícula Nº 4875290	Andrey Francisco Rocha Matrícula Nº 4896451	10/02/2021
124/2020	DATA MANAGER - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DO TIPO PORTÁTIL (NOTEBOOK), DE MESA (DESKTOP) E PEÇAS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO SOB DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ E SUAS SECRETARIAS.	Jorge Gabriel Ramires Junior Matrícula Nº 4032077/48992261	Andrey Francisco Rocha Matrícula Nº 4896451	Flávio Augusto Botelho da Silva Matrícula Nº 4875290	10/02/2021
125/2020	GTI TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELE EPP	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DO TIPO PORTÁTIL (NOTEBOOK), DE MESA (DESKTOP) E PEÇAS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO SOB DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ E SUAS SECRETARIAS.	Jorge Gabriel Ramires Junior Matrícula Nº 4032077/48992261	Andrey Francisco Rocha Matrícula Nº 4896451	Flávio Augusto Botelho da Silva Matrícula Nº 4875290	10/02/2021
126/2020	STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DO TIPO PORTÁTIL (NOTEBOOK), DE MESA (DESKTOP) E PEÇAS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO SOB DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ	Jorge Gabriel Ramires Junior Matrícula Nº 4032077/48992261	Andrey Francisco Rocha Matrícula Nº 4896451	Flávio Augusto Botelho da Silva Matrícula Nº 4875290	10/02/2021
136/2020	BIOMTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE REGISTRO DE PRESENÇA DE ALUNOS E REGISTRO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR POR BIOMETRIA FACIAL, NA MODALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, UTILIZANDO A TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL COMO CHAMADA ELETRÔNICA, COM ARMAZENAMENTO DOS DADOS EM SERVIDOR E/OU SERVIDOR EM NUVEM, SERVIÇO DE CONVERSÃO DE BASE DE DADOS, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NO REFERIDO SISTEMA.	Jorge Gabriel Ramires Junior Matrícula Nº 4032077/48992261	Andrey Francisco Rocha Matrícula Nº 4896451	Flávio Augusto Botelho da Silva Matrícula Nº 4875290	10/02/2021
300/2019	NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, INTEGRADA POR SISTEMAS DE ALARMES E CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)	Jorge Gabriel Ramires Junior Matrícula Nº 4032077/48992261	Andrey Francisco Rocha Matrícula Nº 4896451	Flávio Augusto Botelho da Silva Matrícula Nº 4875290	10/02/2021
470/2019	W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO	Jorge Gabriel Ramires Junior Matrícula Nº 4032077/48992261	Andrey Francisco Rocha Matrícula Nº 4896451	Flávio Augusto Botelho da Silva Matrícula Nº 4875290	10/02/2021
222/2020	CLARO S/A	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL	Jorge Gabriel Ramires Junior Matrícula Nº 4032077/48992261	Andrey Francisco Rocha Matrícula Nº 4896451	Flávio Augusto Botelho da Silva Matrícula Nº 4875290	10/02/2021
466/2020	LOG LAB INTELIGENCIA DIGITAL LTDA - EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, SOB DEMANDA, DIMENSIONADA NA UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (JUST).	Jorge Gabriel Ramires Junior Matrícula Nº 4032077/48992261	Andrey Francisco Rocha Matrícula Nº 4896451	Flávio Augusto Botelho da Silva Matrícula Nº 4875290	10/02/2021
300/2019	NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, INTEGRADA POR SISTEMAS DE ALARMES E CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV)	Jorge Gabriel Ramires Junior Matrícula Nº 4032077/48992261	Andrey Francisco Rocha Matrícula Nº 4896451	Flávio Augusto Botelho da Silva Matrícula Nº 4875290	10/02/2021



470/2019	W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SERVIÇOS DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO	Jorge Gabriel Ramires Junior Matricula Nº 4032077/48992261	Andrey Francisco Rocha Matricula Nº 4896451	Flávio Augusto Botelho da Silva Matricula Nº 4875290	10/02/2021
222/2020	CLARO S/A	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL	Jorge Gabriel Ramires Junior Matricula Nº 4032077/48992261	Flávio Augusto Botelho da Silva Matricula Nº 4875290	Andrey Francisco Rocha Matricula Nº 4896451	10/02/2021
466/2020	LOG LAB INTELIGENCIA DIGITAL LTDA - EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, SOB DEMANDA, DIMENSIONADA NA UNIDADE DE SERVIÇO TÉCNICO (UST).	Jorge Gabriel Ramires Junior Matricula Nº 4032077/48992261	Estevão Luis Vasconcelos Matricula Nº 4884957	Andrey Francisco Rocha Matricula Nº 4896451	10/02/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registra-se cumpra-se.

Cuiabá, 12 de fevereiro de 2021.

Profª Edilene De Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP 005/2021

PORTARIA Nº 92/2021/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ:

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
522/2016	TRANSRODEX TRANSPORTES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLHAR RURAL COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO ONIBUS, VANS, KOMBI E MICROONIBUS, COMBUSTÍVEL, MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLETA, DE FORMA CONTÍNUA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL.	Marcio Roberto Daima Matricula Nº 48776041	João Paulo Oliveira Pinto Matricula Nº 4893160	Pedro Ricardo de Oliveira Matricula Nº 2975851	28/03/2019
503/2016	BELLA VIA TRANSPORTES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLHAR RURAL COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO ONIBUS, VANS, KOMBI E MICROONIBUS, COMBUSTÍVEL, MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLETA, DE FORMA CONTÍNUA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL.	Marcio Roberto Daima Matricula Nº 48776041	João Paulo Oliveira Pinto Matricula Nº 4893160	Pedro Ricardo de Oliveira Matricula Nº 2975851	28/03/2019
169/2018	RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI - ME	LOCAÇÃO DE PICK-UP 4X4 E VEÍCULOS POPULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Marcio Roberto Daima Matricula Nº 48776041	João Paulo Oliveira Pinto Matricula Nº 4893160	Pedro Ricardo de Oliveira Matricula Nº 2975851	28/03/2019
347/2017	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E TRANSPORTE POR GUINCHO COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Marcio Roberto Daima Matricula Nº 48776041	João Paulo Oliveira Pinto Matricula Nº 4893160	Pedro Ricardo de Oliveira Matricula Nº 2975851	28/03/2019
499/2018	ITA EMPRESA DE TRANSPORTES	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Marcio Roberto Daima Matricula Nº 48776041	João Paulo Oliveira Pinto Matricula Nº 4893160	Pedro Ricardo de Oliveira Matricula Nº 2975851	28/03/2019

437/2020	POSTO LEBLON	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA.	Marcio Roberto Daima Matricula Nº 48776041	João Paulo Oliveira Pinto Matricula Nº 4893160	Pedro Ricardo de Oliveira Matricula Nº 2975851	03/12/2020
272/2019	MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTAÇÃO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES, URBANAS E RURAIS, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ.	Marcio Roberto Daima Matricula Nº 48776041	Odovaldo Forte Daltro CPF 207.083.191-49	Alberto Adriano da Silva CPF 570.017.971-20	18/02/2020
013/2019	MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTAÇÃO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES, URBANAS E RURAIS, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ.	Marcio Roberto Daima Matricula Nº 48776041	Odovaldo Forte Daltro CPF 207.083.191-49	Alberto Adriano da Silva CPF 570.017.971-20	18/02/2020

LEIA-SE

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
522/2016	TRANSRODEX TRANSPORTES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLHAR RURAL COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO ONIBUS, VANS, KOMBI E MICROONIBUS, COMBUSTÍVEL, MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLETA, DE FORMA CONTÍNUA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL.	Jorge Gabriel Ramires Júnior Matricula Nº 4032077/4899226-1	João Paulo Oliveira Pinto Matricula Nº 4893160	Pedro Ricardo de Oliveira Matricula Nº 2975851	08/02/2021
503/2016	BELLA VIA TRANSPORTES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLHAR RURAL COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO ONIBUS, VANS, KOMBI E MICROONIBUS, COMBUSTÍVEL, MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO COMPLETA, DE FORMA CONTÍNUA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA RURAL.	Jorge Gabriel Ramires Júnior Matricula Nº 4032077/4899226-1	João Paulo Oliveira Pinto Matricula Nº 4893160	Pedro Ricardo de Oliveira Matricula Nº 2975851	08/02/2021
169/2018	RICARDO MURILO DE ARRUDA ALVES EIRELI - ME	LOCAÇÃO DE PICK-UP 4X4 E VEÍCULOS POPULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Jorge Gabriel Ramires Júnior Matricula Nº 4032077/4899226-1	João Paulo Oliveira Pinto Matricula Nº 4893160	Pedro Ricardo de Oliveira Matricula Nº 2975851	08/02/2021
347/2017	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E TRANSPORTE POR GUINCHO COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA POR MEIO DE INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Jorge Gabriel Ramires Júnior Matricula Nº 4032077/4899226-1	João Paulo Oliveira Pinto Matricula Nº 4893160	Pedro Ricardo de Oliveira Matricula Nº 2975851	08/02/2021
499/2018	ITA EMPRESA DE TRANSPORTES	O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Jorge Gabriel Ramires Júnior Matricula Nº 4032077/4899226-1	João Paulo Oliveira Pinto Matricula Nº 4893160	Pedro Ricardo de Oliveira Matricula Nº 2975851	08/02/2021
437/2020	POSTO LEBLON	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA.	Jorge Gabriel Ramires Júnior Matricula Nº 4032077/4899226-1	João Paulo Oliveira Pinto Matricula Nº 4893160	Pedro Ricardo de Oliveira Matricula Nº 2975851	08/02/2021
272/2019	MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTAÇÃO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES, URBANAS E RURAIS, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ.	Jorge Gabriel Ramires Júnior Matricula Nº 4032077/4899226-1	Odovaldo Forte Daltro CPF 207.083.191-49	Alberto Adriano da Silva CPF 570.017.971-20	08/02/2021



013/2019	MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTAÇÃO LTD	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES, URBANAS E RURAIS, DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ.	Jorge Gabriel Ramires Júnior Matrícula Nº 4032077/4899226-1	Odovaldo Forte Daltro CPF Nº 207.083.191-49	Alberto Adriano da Silva CPF Nº 570.017.971-20	08/02/2021
----------	---	--	--	--	--	------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se cumpra-se.

Cuiabá, 10 de fevereiro de 2021.

Profª Edilene De Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP 005/2021

PORTARIA Nº 96/2021/GS/SME

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento Sem Ônus do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 13.268/2021 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem Ônus para tratar de assunto particular, do(a) **Servidor(a) Wellington Amaral e Silva**, matrícula nº **4022470**, **Professor**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 22/02/2021**.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 11 Fevereiro de 2021.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

ATO GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 95/2021/GS/SME

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

RESOLVE:

DEFERIR Afastamento Sem Ônus do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO Nº 12.314/2021 – DEFERIR o pedido de Afastamento sem Ônus para tratar de assunto particular, do(a) **Servidor(a) Hoger Antunes de Moraes**, matrícula nº **4874759**, **TMIE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 05/02/2021**.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 11 Fevereiro de 2021.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

ATO GP nº 005/2021

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

BALANÇO CONSOLIDADO – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020

RELATÓRIO DOS RECURSOS APLICADOS NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS INCLUÍDOS

NO ORÇAMENTO DE 2020

CÓDIGO	PROGRAMA DE GOVERNO	AUTORIZADO	REALIZADO
0001	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	61.000.000,00	57.715.691,57

0002	EXPANSÃO E MELHORIA CONTÍNUA DA EDUCAÇÃO BÁSICA	562.970.702,00	488.919.842,75
0004	CUIABÁ 300 ANOS	40.052.176,68	23.687.007,18
0006	GESTÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	48.157.688,93	24.863.964,95
0012	ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPORTIVOS	2.123.395,56	1.213.222,08
0013	GESTÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA	18.009.000,00	16.871.692,26
0014	APOIO ADMINISTRATIVO	641.362.828,45	575.851.328,89
0015	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2.326.000,00	722.423,58
0016	GESTÃO DA POLÍTICA DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO	11.811.990,00	11.035.240,16
0018	PREVIDÊNCIA SOCIAL	282.765.000,00	274.323.620,09
0019	FOMENTO AO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	269.800,00	92.293,13
0020	INTEGRADO DE CIDADANIA	8.304.308,01	6.561.828,35
0021	FOMENTO A CULTURA E AO TURISMO	13.016.187,79	5.301.594,94
0022	DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MELHORIA DO ABASTECIMENTO	5.877.766,48	1.857.226,24
0024	QUALIDADE AMBIENTAL	2.435.200,00	1.414.118,50
0025	EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA	311.086.253,29	210.762.008,82
0027	HABITAÇÃO POPULAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	21.956.522,66	4.902.251,85
0029	MOBILIDADE URBANA	48.107.100,00	36.374.963,64
0032	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	65.863.706,15	54.957.254,16
0033	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	791.972.332,91	709.183.610,51
0034	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	11.509.604,02	4.872.106,61
0035	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4.961.000,00	1.411.744,99
0036	GESTÃO DO SUS	385.629.338,75	375.538.508,71
0038	INVESTIMENTO (SUS)	28.855.700,92	17.697.165,89
0042	PLANEJAMENTO MUNICIPAL	2.276.300,00	1.083.815,15
0043	PROGRAMA "CUIDANDO DA GENTE"	0,00	0,00
0900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	0,00
0998	OPERAÇÕES ESPECIAIS	67.720.090,90	57.737.940,48
TOTAL GERAL		3.440.869.993,50	2.964.952.465,48

O Balanço Geral apresentado consolida as atividades e projetos desenvolvidos pela administração direta e indireta desta municipalidade no âmbito do Poder Executivo e do Poder Legislativo, relativos ao orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos.

Quanto da análise do Balanço Geral Consolidado em conjunto com os relatórios exigidos pela Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, publicados no Portal Transparência do Município em 29/01/2021 (<http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/transparencia/>), no Diário Oficial de Contas n.º 2112 de 29/01/2021 e na Gazeta Municipal n.º 62 de 01/02/2021 e enviados eletronicamente ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso através do sistema APLIC, verifica-se que este município cumpriu com todos os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como com os limites de endividamento e dispêndio da dívida determinados pelo Senado Federal, e com os percentuais mínimos exigidos pela Constituição Federal de aplicação de recursos resultantes de impostos e transferências constitucionais na manutenção e desenvolvimento do ensino e em ações e serviços públicos de saúde.

Não havendo nenhum outro ponto relevante que deva ser considerado, segue adiante o Balanço Geral Consolidado referente ao exercício financeiro de 2020.



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
(Anexo 12, da Lei n.º 4.320/64)				Exercício: 2020		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)		
Receitas Correntes (I)	2.885.444.609,00	3.038.253.277,87	2.864.946.657,39	-173.306.620,48		
Receita Tributária	823.923.970,00	823.923.970,00	755.330.226,77	-68.593.743,23		
Receita de Contribuições	221.871.000,00	221.871.000,00	204.135.455,44	-17.735.544,56		
Receita Patrimonial	30.696.080,00	31.366.080,00	19.595.515,58	-11.770.564,42		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	248.011.890,00	248.011.890,00	233.436.218,18	-14.575.671,82		
Transferências Correntes	1.436.820.126,00	1.585.458.794,87	1.558.575.447,79	-26.883.347,08		
Outras Receitas Correntes	124.121.543,00	127.621.543,00	93.873.793,63	-33.747.749,37		
Receitas de Capital (II)	393.854.302,00	395.853.962,00	81.084.826,38	-314.769.135,62		
Operações de Crédito	318.107.000,00	318.107.000,00	60.669.113,41	-257.437.886,59		
Alienação de Bens	0,00	0,00	555.699,28	555.699,28		
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Capital	75.747.302,00	77.746.962,00	19.860.013,69	-57.886.948,31		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.279.298.911,00	3.434.107.239,87	2.946.031.483,77	-488.075.756,10		
Operações de Crédito Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.279.298.911,00	3.434.107.239,87	2.946.031.483,77	-488.075.756,10		
Déficit (VI)	0,00	6.762.753,63	18.920.981,71	0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.279.298.911,00	3.440.869.993,50	2.964.952.465,48	-488.075.756,10		
(+) Superávit Financeiro Utilizado Abertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	6.762.753,63	0,00		
(+) Déficit1 Intra-Orçamentário Res. Normativa 43/2013 TCE/MT	0,00	0,00	28.776.761,46	0,00		
(-) Superávit Financeiro do RPPS Res. Normativa 43/2013 TCE/MT	0,00	0,00	0,00	0,00		
(+) Crédito de Repasses a Receber Res. Normativa 43/2013 TCE/MT	0,00	0,00	44.063.496,35	0,00		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)



Despesas Correntes (VIII)	2.732.995.820,00	3.086.708.921,00	2.790.716.861,04	2.790.181.811,76	2.677.254.652,07	295.992.059,96
Pessoal e Encargos Sociais	1.355.142.052,00	1.437.154.933,01	1.379.536.271,50	1.379.536.271,50	1.343.432.198,14	57.618.661,51
Juros e Encargos da Dívida	15.402.000,00	10.162.000,00	8.471.161,13	8.471.161,13	8.471.161,13	1.690.838,87
Outras Despesas Correntes	1.362.451.768,00	1.639.391.987,99	1.402.709.428,41	1.402.174.379,13	1.325.351.292,80	236.682.559,58
Despesas de Capital (IX)	541.850.091,00	349.708.072,50	174.235.604,44	174.216.854,44	161.016.951,28	175.472.468,06
Investimentos	521.750.091,00	315.259.873,48	142.764.833,31	142.746.083,31	129.546.180,15	172.495.040,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	20.100.000,00	34.448.199,02	31.470.771,13	31.470.771,13	31.470.771,13	2.977.427,89
Reserva de Contingência (X)	4.453.000,00	4.453.000,00	0,00	0,00	0,00	4.453.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	3.279.298.911,00	3.440.869.993,50	2.964.952.465,48	2.964.398.666,20	2.838.271.603,35	475.917.528,02
Amortização da Dívida Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	3.279.298.911,00	3.440.869.993,50	2.964.952.465,48	2.964.398.666,20	2.838.271.603,35	475.917.528,02
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	107.759.880,42	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	3.279.298.911,00	3.440.869.993,50	2.964.952.465,48	2.964.398.666,20	2.946.031.483,77	475.917.528,02
Reserva do RPPS	4.003.000,00	4.003.000,00	0,00	0,00	0,00	4.003.000,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos Exerc. Anteriores (a)	Inscritos Exerc. Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (IX)	0,00	1.822.373,92	1.822.373,92	1.781.815,46	40.558,46	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	1.089.204,35	1.089.204,35	1.048.645,89	40.558,46	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	733.169,57	733.169,57	733.169,57	0,00	0,00
Despesas de Capital (X)	0,00	853.320,98	853.320,98	853.320,98	0,00	0,00
Investimentos	0,00	853.320,98	853.320,98	853.320,98	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	0,00	2.675.694,90	2.675.694,90	2.635.136,44	40.558,46	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos Exerc. Anteriores (a)	Inscritos Exerc. Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
Despesas Correntes (IX)	10.413.003,57	58.959.063,90	50.228.080,39	12.478,80	19.131.508,28	
Pessoal e Encargos Sociais	979.854,63	8.738.472,32	8.252.669,70	2.102,42	1.463.554,83	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	9.433.148,94	50.220.591,58	41.975.410,69	10.376,38	17.667.953,45	



Despesas de Capital (X)	1.503.013,29	14.137.492,67	13.976.441,32	725,20	1.663.339,44	
Investimentos	1.503.013,29	14.137.492,67	13.976.441,32	725,20	1.663.339,44	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	11.916.016,86	73.096.556,57	64.204.521,71	13.204,00	20.794.847,72	
BALANÇO FINANCEIRO						
(Anexo 13, da Lei n.º 4.320/64)			Exercício 2020			
INGRESSOS						
ESPECIFICAÇÃO			EXERCÍCIO 2020		EXERCÍCIO 2019	
Receita Orçamentária (I)			2.946.031.483,77		2.468.478.841,46	
Ordinária			1.050.201.209,57		827.411.467,85	
Recursos Ordinários (00)			929.622.895,18		699.219.926,75	
Outros Recursos não Vinculados (17,82)			120.578.314,39		128.191.541,10	
Vinculada			1.895.830.274,20		1.641.067.373,61	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (01)			243.001.202,99		238.254.577,17	
Transferências do FUNDEB (18,19)			243.228.520,99		232.355.324,18	
Outros Recursos Vinculados à Educação (15,22,25)			21.853.726,51		29.494.289,90	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (02)			380.505.568,95		333.641.086,02	
Outros Recursos Vinculados à Saúde (14,42,46,47)			744.991.327,97		564.550.140,79	
Recursos Vinculados à Assistência Social (21,29,43)			15.939.666,60		10.847.271,68	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário (52)			24.448.146,55		53.520.391,45	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro (51)			139.151.664,45		136.201.601,76	
Recursos de Operações de Crédito (90)			60.715.160,32		19.545.909,48	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos (92)			0,00		0,00	
Outros Recursos Vinculados (24,30)			21.995.288,87		22.656.781,18	
Transferências Financeiras Recebidas (II)			3.086.353.813,59		2.347.290.282,32	
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária			1.145.870.221,37		840.603.957,88	
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			1.813.816.146,29		1.411.748.364,01	
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS			126.667.445,93		94.937.960,43	
Recebimentos Extraorçamentários (III)			503.056.710,51		415.680.052,18	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			553.799,28		2.675.694,90	
Inscrição de Restos a Pagar Processados			126.127.062,85		73.096.556,57	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			423.895,60		1.067.165,07	
Consignações Inscritas no Exercício			331.101.152,20		299.892.219,89	
Outros Recebimentos Extraorçamentários			44.431.202,71		37.915.708,58	
Interferência Ativa Incorporação de Saldo Financeiro			419.597,87		1.032.707,17	
Saldo do Exercício Anterior (IV)			377.126.454,13		331.106.701,06	
Caixa e Equivalentes de Caixa			72.191.272,91		87.797.137,10	
Aplicações Financeiras do RPPS			304.935.181,22		243.309.563,96	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			0,00		0,00	
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)			6.912.568.462,00		5.562.555.877,02	
DISPÊNDIOS						
ESPECIFICAÇÃO			EXERCÍCIO 2020		EXERCÍCIO 2019	
Despesa Orçamentária (VI)			2.964.952.465,48		2.450.164.062,24	
Ordinária			914.120.222,48		842.800.301,23	



Recursos Ordinários (00)	789.382.820,16	740.100.130,86
Outros Recursos não Vinculados (17,82)	124.737.402,32	102.700.170,37
Vinculada	2.050.832.243,00	1.607.363.761,01
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (01)	316.698.106,80	288.646.955,60
Transferências do FUNDEB (18,19)	219.169.190,20	212.510.848,38
Outros Recursos Vinculados à Educação (15,22,25)	15.011.212,42	29.505.198,15
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (02)	502.384.552,69	401.348.641,37
Outros Recursos Vinculados à Saúde (14,42,46,47)	781.594.916,46	473.149.384,01
Recursos Vinculados à Assistência Social (21,29,43)	10.030.126,05	10.759.555,54
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário (52)	19.139.644,59	20.275.212,33
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro (51)	134.286.068,24	139.286.246,19
Recursos de Operações de Crédito (90)	41.335.533,89	15.845.665,32
Recursos de Alienação de Bens/Ativos (92)	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados (24,30)	11.182.891,66	16.036.054,12
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	3.086.353.813,59	2.347.290.282,32
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.145.870.221,37	840.603.957,88
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	1.813.816.146,29	1.411.748.364,01
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	126.667.445,93	94.937.960,43
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	409.050.637,20	387.975.078,33
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.635.136,44	128.019,09
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	64.204.521,71	87.016.615,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.025.026,65	427.480,90
Consignações Pagas no Exercício	313.475.213,11	294.861.285,73
Outros Pagamentos Extraorçamentários	27.650.369,55	3.641,81
Interferência Passiva Desincorporação de Saldo Financeiro	60.369,74	5.538.035,57
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	452.211.545,73	377.126.454,13
Caixa e Equivalentes de Caixa	124.706.551,65	72.191.272,91
Aplicações Financeiras do RPPS	327.504.994,08	304.935.181,22
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	6.912.568.462,00	5.562.555.877,02



BALANÇO PATRIMONIAL

(Anexo 14, da Lei n.º 4.320/64)		Exercício 2020
BALANÇO PATRIMONIAL	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	124.706.551,65	72.191.272,91
Créditos a Curto Prazo (F)	3.913,79	379,68
Créditos a Curto Prazo (P)	128.205.707,16	98.866.103,66
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	327.504.994,08	304.935.181,22
Estoques	44.330.417,04	37.130.844,03
VPD Pagas Antecipadamente	7.614.809,03	7.682.238,09
Total do Ativo Circulante	632.366.392,75	520.806.019,59
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	1.814.199.611,14	1.603.806.171,39
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	824.607.034,31	741.222.453,93
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	2.638.806.645,45	2.345.028.625,32
TOTAL DO ATIVO	3.271.173.038,20	2.865.834.644,91
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	52.867.676,25	25.809.418,75
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	102.448.382,67	74.794.258,68
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	9.424.172,77	2.964.144,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	16.458.152,20	16.475.980,00
Demais Obrigações a Curto Prazo (F)	48.170.225,99	31.314.423,07
Demais Obrigações a Curto Prazo (P)	26.487.804,00	27.856.895,00
Total do Passivo Circulante	255.856.413,88	179.215.119,50
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	111.019.873,36	110.671.750,86
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	226.119.739,72	171.361.364,12
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	508.748.597,85	476.730.433,90
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	5.536.880,94	8.458.197,10
Provisões a Longo Prazo (Previdenciárias do RPPS e Contingências SANECAP)	244.886.232,66	247.762.311,53
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	5,00	5,00
Total do Passivo Não Circulante	1.096.311.329,53	1.014.984.062,51
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	215.814.833,00	215.814.833,00

Lucros e Prejuízos do Exercício	-4.507.911,42	-1.702.167,00
Lucros e Prejuízos Anteriores	-228.932.629,85	-216.556.424,00
Lucros e Prejuízos Ajustes	16.430,65	-10.674.038,85
Superávits ou Déficits do Exercício	384.604.908,72	10.209.471.697,27
Superávits ou Déficits Anteriores	1.684.753.259,75	-8.442.580.639,96
Ajustes de Exercícios Anteriores	-132.743.596,06	-82.137.797,56
Total do Patrimônio Líquido	1.919.005.294,79	1.671.635.462,90
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.271.173.038,20	2.865.834.644,91
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	452.215.459,52	377.126.833,81
Ativo Circulante - Financeiro	452.211.545,73	377.126.454,13
Ativo Não Circulante - Financeiro	3.913,79	379,68
Ativo Permanente	2.818.957.578,68	2.488.707.811,10
Ativo Circulante - Permanente	180.150.933,23	143.679.185,78
Ativo Não Circulante - Permanente	2.638.806.645,45	2.345.028.625,32
Total do Ativo	3.271.173.038,20	2.865.834.644,91
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	213.464.256,96	137.557.939,40
Passivo Circulante - Financeiro	212.910.457,68	134.882.244,50
Passivo Não Circulante - Financeiro	0,00	0,00
RP Não Processados a Liquidar Anteriores	0,00	0,00
RP Não Processados a Liquidar Exercício	553.799,28	2.675.694,90
Passivo Permanente	1.139.257.285,73	1.059.316.937,51
Passivo Circulante - Permanente	42.945.956,20	44.332.875,00
Passivo Não Circulante - Permanente	1.096.311.329,53	1.014.984.062,51
Total do Passivo	1.352.721.542,69	1.196.874.876,91
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	1.918.451.495,51	1.668.959.768,00
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00



QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	-50.515.474,78	-54.909.151,85
Recursos Ordinários (00)	-49.615.149,70	-45.116.392,71
Outros Recursos não Vinculados (17,81,82)	-900.325,08	-9.792.759,14
Vinculada	289.266.677,34	294.478.046,26
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (01)	-4.712.432,24	-4.095.193,32
Transferências do FUNDEB (18,19)	-9.842.693,87	-4.263.761,63
Outros Recursos Vinculados à Educação (15,22,25)	11.714.166,99	8.414.374,99
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (02)	-30.202.024,83	-9.149.524,30
Outros Recursos Vinculados à Saúde (42,46,47)	-57.485.738,57	-12.640.956,39
Recursos Vinculados à Assistência Social (21,29,43)	7.534.046,68	1.201.909,22
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário (52)	323.692.057,97	299.084.690,10
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro (51)	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (90)	23.492.119,76	3.961.991,97
Recursos de Alienação de Bens/ Ativos (92)	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados (24,30)	25.077.175,45	11.964.515,62
Total das Fontes de Recursos	238.751.202,56	239.568.894,41

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
(Anexo 15, da Lei n.º 4.320/64)		Exercício 2020
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	971.741.308,62	991.343.626,76
Impostos	904.468.672,80	899.882.730,18
Taxas	67.272.635,82	91.460.896,58
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	221.785.536,07	204.706.895,06
Contribuições Sociais	160.585.055,90	148.540.128,70
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	61.200.480,17	56.166.766,36
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	232.311.562,19	83.047.038,40
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	232.311.562,19	83.047.038,40
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	140.926.500,47	125.440.053,40

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	93.742.856,91	82.382.078,97
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	47.181.833,75	43.049.980,12
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	1.809,81	7.994,31
Transferências e Delegações Recebidas	4.808.604.198,14	3.802.032.390,24
Transferências Intragovernamentais	3.100.598.488,07	2.354.096.275,91
Transferências Intergovernamentais	1.708.005.710,07	1.443.343.038,59
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	4.593.075,74
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	39.385.723,20	74.208.566,32
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	34.500,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	27.884.695,59	53.445.884,59
Desincorporação de Passivos	11.466.527,61	20.762.681,73
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	44.214.269,68	12.068.484.105,00
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	2.835.624,44	12.033.131.154,27
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	41.378.645,24	35.352.950,73
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	6.458.969.098,37	17.349.262.675,18
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	1.076.840.287,92	999.825.996,52
Remuneração a Pessoal	916.012.821,00	863.266.408,10
Encargos Patronais	142.987.039,41	130.641.343,56
Benefícios a Pessoal	1.066,00	2.870,90
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	17.839.361,51	5.915.373,96
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	277.840.954,62	250.603.819,89
Aposentadorias e Reformas	244.946.025,48	218.263.174,94
Pensões	29.299.152,98	25.316.595,37
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	441.000,00	0,00



Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.154.776,16	7.024.049,58
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.116.229.667,35	777.379.488,74
Uso de Material de Consumo	126.628.225,35	94.988.183,69
Serviços	973.017.027,66	665.704.654,27
Depreciação, Amortização e Exaustão	16.584.414,34	16.686.650,78
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	31.111.542,64	44.629.015,87
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	21.681.180,77	29.564.891,89
Juros e Encargos de Mora	39.665,13	12.849,82
Variações Monetárias e Cambiais	9.386.783,17	14.932.750,11
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	3.913,57	118.524,05
Transferências e Delegações Concedidas	3.236.912.834,38	2.493.227.944,03
Transferências Intragovernamentais	3.086.353.813,59	2.347.290.282,32
Transferências Intergovernamentais	123.774.145,49	118.488.205,43
Transferências a Instituições Privadas	26.697.165,80	27.442.638,78
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	87.709,50	6.817,50
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	150.176.634,70	296.593.373,39
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	26.595.924,98	5.402.424,98
Perdas com Alienação	27.200,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	60.969.976,23	164.400.833,81
Desincorporação de Ativos	62.583.533,49	126.790.114,60
Tributárias	28.069.555,03	25.040.785,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.618,12	15.978,12
Contribuições	28.055.936,91	25.024.807,82
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	161.690.624,43	2.254.192.720,53
Premiações	484.967,56	818.195,76
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	71.982.509,07	62.133.577,39
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00

Constituição de Provisões	897.367,78	2.060.585.437,28
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	88.325.780,02	130.655.510,10
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	6.078.872.101,07	7.141.493.144,91
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	380.096.997,30	10.207.769.530,27

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
(Anexo 13, da Lei n.º 4.320/64)		Exercício 2020
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	6.454.357.181,49	5.191.821.021,09
Receitas derivadas e originárias	1.306.371.209,60	1.164.898.086,97
Transferências correntes recebidas	4.644.929.261,38	3.611.242.881,94
Outros ingressos operacionais	503.056.710,51	415.680.052,18
Desembolsos	6.286.121.311,83	4.984.213.913,74
Pessoal e demais despesas	2.782.245.699,91	2.240.514.505,93
Juros e encargos da dívida	8.471.161,13	8.434.047,16
Transferências concedidas	3.086.353.813,59	2.347.290.282,32
Outros desembolsos operacionais	409.050.637,20	387.975.078,33
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	168.235.869,66	207.607.107,35
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	555.699,28	0,00
Alienação de bens	555.699,28	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Desembolsos	142.764.833,31	156.980.072,38
Aquisição de ativo não circulante	142.764.833,31	156.980.072,38
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-142.209.134,03	-156.980.072,38
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	80.529.127,10	39.628.154,87
Operações de crédito	60.669.113,41	19.509.901,97
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	19.860.013,69	20.118.252,90
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	31.470.771,13	44.235.436,77
Amortização/Refinanciamento da dívida	31.470.771,13	44.235.436,77
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00



Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	49.058.355,97	-4.607.281,90
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE E CAIXA (I+II+III)	75.085.091,60	46.019.753,07
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	377.126.454,13	331.106.701,06
Caixa e Equivalente de caixa final	452.211.545,73	377.126.454,13
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	755.330.226,77	757.058.514,47
Receita de Contribuições	204.135.455,44	223.851.724,62
Receita Patrimonial	19.595.515,58	20.767.581,01
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	233.436.218,18	83.700.238,02
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	93.873.793,63	79.520.028,85
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.306.371.209,60	1.164.898.086,97
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	1.315.376.418,42	1.031.690.325,34
da União	818.128.048,19	525.271.568,53
de Estados e Distrito Federal	497.248.370,23	506.418.756,81
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.086.353.813,59	2.347.290.282,32
Outras transferências correntes recebidas	243.199.029,37	232.262.274,28
Total das Transferências Correntes Recebidas	4.644.929.261,38	3.611.242.881,94
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.086.353.813,59	2.347.290.282,32
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	3.086.353.813,59	2.347.290.282,32
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2019
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	57.681.095,57	55.890.654,90
Administração	550.714.602,27	472.770.376,72
Segurança Pública	6.547.383,35	5.629.450,33
Assistência Social	65.057.210,87	54.787.504,37
Previdência Social	274.323.620,09	250.497.427,77
Saúde	1.224.291.130,19	812.151.067,72

Trabalho	10.035.824,50	8.516.323,14
Educação	476.325.602,73	469.971.651,65
Cultura	18.450.401,37	19.781.070,58
Direitos de Cidadania	1.258.621,82	0,00
Urbanismo	50.410.179,95	64.476.360,03
Habitação	7.698.496,18	9.900.485,53
Saneamento	9.947.578,56	9.044.797,90
Gestão Ambiental	4.921.453,48	3.909.617,57
Agricultura	1.690.472,47	869.703,38
Comércio e Serviços	708.413,04	0,00
Transporte	983.286,17	102.600,00
Desporto e Lazer	162.334,84	333.013,71
Encargos Especiais	21.037.992,46	1.882.400,63
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	2.782.245.699,91	2.240.514.505,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	8.471.161,13	8.434.047,16
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	8.471.161,13	8.434.047,16



Secretaria Municipal de Obras Públicas

Procedimento Administrativo

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SMOP

EXTRATO DE DISTRATO TEMPORÁRIO

CONTRATO ORIGINAL SERVIDOR TEMPORÁRIO: 118 /2019

DISTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO: 113 /2021

CONTRATANTE: SMOP

CONTRATADO: CÍCERO RODRIGUES SANTIAGO

RG: 06755127 CPF: 62245597168

TÍTULO DE ELEITOR: 015965261805 ZONA: 39 SEÇÃO: 498

PIS/PASEP: 20972095548

FORMAÇÃO GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGA HORÁRIA:

CARGO/OCUPAÇÃO:

OBJETO: DISTRATO DO CONTRATO

DATA INÍCIO: 04/02/2019 VENCIMENTO: 09/02/2021

LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Portaria

PORTARIA SORP Nº 0005/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA, Secretário Municipal de Ordem Pública do Município de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 027/2021, Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 010/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 23.996/2019 – Objeto: Aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Material de limpeza para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cuiabá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse termo de referência e seus anexos.

I – Empresa: UGOLINI CAMPOS EIRELLI - EPP

CNPJ Nº 01.354.498/0001-53

Gestor de Contrato: Rogério Evangelista Taques – Matrícula: 2974004;

Fiscal Titular: Ederson Zucheto Machado – Matrícula: 4849459;

Fiscal Suplente: Paloma Rondon Lira de Araújo – Matrícula: 4903778

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de fevereiro de 2021.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2021.

LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA

Secretário Municipal de Ordem Pública – SORP